



PROCESSO N° 431/12

PROTOCOLO N.º 11.115.598-4

PARECER CEE/CEB N.º 168/12

APROVADO EM 15/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL VISÃO

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 413/12-SUED/SEED, de 12/03/2012, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 09/08/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional Visão, do município de Cambé, que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Visão está localizado à Rua Belo Horizonte, 1425, no Centro do município de Cambé e é mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda - ME.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEB/CEE n.º 167/12, de 15/03/2012.

### 3. Dados Gerais do Curso (fls. 244)

- Curso: Técnico em Análises Clínicas
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Carga Horária: 1200 horas de aulas teórico-práticas, mais 300 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1500 horas.



PROCESSO N° 431/12

- Regime de Funcionamento:

**1ª Modalidade:** 2ª a 6ª-feira  
matutino – 07:45 às 12:00  
vespertino – 13:15 às 17:30  
noturno – 19:00 às 23:00

**2ª Modalidade:** 03 vezes na semana, 2ª, 3ª e 5ª ou 4ª, 5ª e 6ª-feiras, no período matutino, vespertino ou noturno, com carga horária semanal de 15 h, conforme a demanda.

matutino – 07:45 às 12:00  
vespertino – 13:15 às 17:30  
noturno – 19:00 às 23:00

**3ª Modalidade:** Finais de semana, sexta-feira período noturno, sábado matutino e vespertino, com carga horária semanal de 15 h, conforme a demanda.

noturno – 19:00 às 23:00  
matutino – 07:45 às 12:00  
vespertino – 13:15 às 17:30

- Regime de Matrícula: a matrícula poderá ser requerida pelo interessado para cada módulo.

- Número de Vagas: 35 vagas por turma

- Período de Integralização do Curso:

**1ª modalidade:** 2ª a 6ª-feira – período mínimo 20 meses.

**2ª modalidade:** 03 vezes por semana – período mínimo 30 meses.

**3ª modalidade:** Finais de semana, sexta-feira no período noturno, sábado matutino e vespertino – período mínimo 30 meses.

Período máximo de integralização – 5 anos

- Requisitos de Acesso:

– ter 18 (dezoito) anos completos até o final do curso;  
– conclusão do Ensino Médio, ou Declaração que está cursando, ou equivalente.

- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 431/12

#### **4. Justificativa**

(...)

Em todo o mundo, uma grande inquietação domina os meios educacionais gerando reformas que preparem o homem às novas necessidades do trabalho [...] Os profissionais que vão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania. A educação profissional forma o trabalhador pensante e flexível, no mundo das tecnologias avançadas.

Nesse sentido, Centro de Educação Profissional Visão, oferta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aliando o conhecimento teórico-prático à formação integral do aluno através do Curso técnico em Análises Clínicas que garante perspectiva de trabalho para os jovens e facilita seu acesso ao mercado. A Educação Profissional funcionará, ainda, como um instrumento eficaz na reinserção do trabalhador no mercado de trabalho. (fl. 06)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 08.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório– automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas.

Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde.

Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados. (fls. 10)

#### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Santa Casa de Misericórdia de Cambé
- Secretaria Municipal de Saúde de Cambé – Fundo municipal de Saúde
- Biocenter-Central de Diagnósticos Laboratoriais Ltda
- JMF - Laboratório de Análises Clínicas S/S
- Clínica Dentária Central – Caminoto Silva e Ribeiro Ltda

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 65 a 75.



PROCESSO N° 431/12

**8. Matriz Curricular (fls. 59 e 60)**

Módulo	Função	Subfunção	CH	Total
Módulo I	F.1-Educação para a Saúde	SF.1.1-Princípios e Normas de Higiene e Saúde/Educação para o Autocuidado	20	300h
	F.2-Proteção e prevenção I	SF.2.1-Biossegurança nas ações de Saúde	20	
		SF.2.2-Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho	20	
	F.3-Recuperação e reabilitação	SF.3.1-Suporte Básico à Vida	30	
	F.4-Gestão em saúde I	SF.4.1-Organização do Processo de Trabalho em Saúde/Sistema de Saúde	20	
			30	
	F.5-Apoio ao Diagnóstico I	SF.5.1-Fundamentos da Patologia	30	
		SF.5.2-Fundamentos da Parasitologia I	30	
		SF.5.3-Biologia Celular I	30	
		SF.5.4-Fundamentos da Urinálise I	20	
SF.5.5-Introdução à Hematologia Clínica I		30		
F.6 – Apoio Instrumental I	SF.6.1-Anatomia e Fisiologia I	30		
	SF.6.2-Matemática e Química Laboratorial I	10		
	SF.6.3-Psicologia e Ética Profissional I	10		
	Estagio Supervisionado	50	50	
Módulo II	F.5-Apoio ao Diagnóstico II	SF.5.2-Fundamentos da Parasitologia II	35	400h
		SF.5.3-Biologia Celular II	30	
		SF.5.4-Fundamentos da Urinálise II	40	
		SF.5.5-Introdução à Hematologia Clínica II	50	
		SF.5.6-Microbiologia I	35	
		SF.5.7-Bioquímica Clínica I	40	
		SF.5.8-Imunologia	50	
	F.6–Apoio Instrumental II	SF.6.1-Anatomia e Fisiologia II	30	
		SF.6.2-Matemática e Química Laboratorial II	10	
		SF.6.3-Psicologia e Ética Profissional II	10	
		SF.6.4-Introdução a Metodologia da Pesquisa I	10	
		SF.6.5-Técnicas I	60	
		Estagio Supervisionado	50	50



PROCESSO N° 431/12

		<b>Centro de Educação Profissional Visão</b> Entidade Mantenedora Centro de Educação Profissional Visão Ltda.		
Módulo III	F.5-Apoio ao Diagnostico III	SF.5.7- Bioquímica Clínica II	40	220h
		SF.5.6-Microbiologia II	40	
		SF.5.9-Farmacologia Básica	30	
	F.6 – Apoio Instrumental III	SF.6.2-Matemática e Química Laboratorial III	10	
		SF.6.3-Psicologia e Ética Profissional III	10	
		SF.6.6-Introdução à Informática Aplicada	30	
		SF.6.7-Português Instrumental	20	
SF.6.5-Técnicas II	40	100h		
Estágio Supervisionado	100			
Módulo IV	F.2-Proteção e prevenção II	SF.2.3-Saúde Coletiva	40	280h
		SF.2.4-Epidemiologia	40	
	F.4-Gestão em saúde II	SF.4.2-Controle de Qualidade	20	
		SF.4.3-Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Análise Clínica	20	
	F.5-Apoio ao Diagnostico IV	SF.5.7-Bioquímica Clínica III	20	
		SF.5.10-Coleta e Preparo de Reagentes	40	
	F.6 – Apoio Instrumental IV	SF.6.2-Matemática e Química Laboratorial IV	20	
		SF.6.3-Psicologia e Ética Profissional IV	10	
SF.6.4-Introdução a Metodologia de Pesquisa II		10		
SF.6.5-Técnicas III	60	100h		
Estágio Supervisionado	100			
<b>Sub total</b>				1.200
<b>Estágio</b>				300
<b>Total</b>				1.500



PROCESSO N° 431/12

### **9. Certificação**

O Centro de Educação Profissional Visão irá expedir Diploma de Técnico em Análises Clínicas ao aluno que concluir o curso. (fls. 110)

### **10. Critérios de Avaliação**

(...)

O registro das avaliações será feito ao final de cada módulo, expresso na forma de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

(...)

I) será considerado aprovado o aluno que apresentar:

- a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do módulo;
- b) média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), em cada uma das sub funções do módulo, tendo como parâmetro as avaliações das competências e habilidades previstas para o módulo.

(...) (fls. 62)

### **11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 62.

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está descrito às folhas 76.



PROCESSO N° 431/12

### 13. Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>UNIDADE TEMÁTICA</b>
Lucimara Carvalho Grade	- Farmácia Bioquímica	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio - Fundamentos da Patologia - Fundamentos da Parasitologia I, II - Biologia Celular I, II - Microbiologia I, II - Introdução à Hematologia Clínica I, II - Bioquímica Clínica I, II, III - Técnicas I, II, III - Introdução à Informática Aplicada
Mauro Bocato	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Classificação de Doenças - Especialização em Saúde Coletiva e Gerência de Serviços de Saúde – GERUS - Especialização de Equipes Estaduais e Municipais em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde	- Biossegurança nas Ações de Saúde - Princípios e Normas de Higiene e Saúde / Educação para o Autocuidado - Organização do Processo de Trabalho em Saúde/ Sistema de Saúde - Epidemiologia - Fundamentos de Urinálise I e II - Imunologia - Controle de Qualidade - Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Análise Clínica
Janaína Souza Melo	- Enfermagem	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Suporte Básico à Vida - Saúde Coletiva - Anatomia e Fisiologia I, II - Coleta e Preparo de Reagentes
Daisy de Carvalho Grades	- Farmácia	- Farmacologia Básica
Marisa de Fátima Bocatti	- Matemática - Especialização Área: Letras- (Português e Literatura)	- Matemática e Química Laboratorial I, II, III e IV
Gláucia Penasso	- Psicologia	- Psicologia e Ética Profissional I, II, III e IV
Aline Guasti de Souza	- Letras Anglo-Portuguesas e respectivas Literaturas - Especialização em Gestão Escolar, Administração, Supervisão e Orientação	- Português Instrumental - Introdução à Metodologia da Pesquisa I, II



PROCESSO N° 431/12

#### **14. Plano de Estágio**

O Plano de Estágio está anexado às folhas 43 a 49.

#### **15. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 134 a 161.

#### **16. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 057/12, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz – licenciada em Ciências – habilitação em Matemática, Marília Inês Martins Gomes - licenciada em Educação Física, Cláudia da Silva Machado – licenciada em Ciências Biológicas e como perito Nilson Gomes de Carvalho – Farmacêutico, emitiu laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 213 a 215 e 227 a 236).

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 107/12–DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas teórico-práticas, mais 300 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1500 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 (vinte) ou 30 (trinta) meses, conforme a modalidade do regime de funcionamento escolhida pelo aluno, 35 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Visão, município de Cambé, mantido pelo Centro de Educação Profissional Visão Ltda - ME, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs. 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 431/12

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 15 de março de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB